LEI Nº 06 DE 29 DE JUNHO DE 1983.

Dispõe sobre autorização para alienar bem móvel e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a alienação de (01) um trator marca CASE, modelo 580E, fabricação nacional, motor Perkins diesel de 60 HP série 6929092, equipado com retroescavadeira CASE com caçamba standart, pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º O preço mínimo será fixado por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,

Em 29 de junho de 1983

DELSO JOSÉ TRENTIN
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1125/ta